

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Moradores da Av. Sambaiatuba, na Vila Jôquei Clube, encontram-se inconformados com os constantes abusos cometidos por motoristas de ônibus e caminhões que ocupam amplos espaços naquela via pública, que utilizam como estacionamento. Esse problema tem se tornado recorrente, especialmente na altura do Parque Ambiental Sambaiatuba, seguindo até a Rua Érico Veríssimo. A qualquer hora do dia ou da noite podemos verificar o estacionamento desses veículos pesados numa via muito estreita com não mais de 5 m de largura e de grande fluxo de circulação por causa do parque ambiental. Essa prática acarreta ainda muitos outros inconvenientes, a começar pela ocupação de áreas de estacionamento que deveriam servir aos próprios moradores, até os problemas relacionados à segurança, pois marginais se ocultam atrás dos veículos para surpreender os passantes que se tornam vítimas de toda sorte de delitos.

Diante do exposto, submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 60/12 – DOCUMENTO N.º 724/12

Proíbe o estacionamento de caminhões e ônibus na Avenida Sambaiaatuba, na Vila Jôquei Clube, após a entrada do Parque Ambiental Sambaiaatuba, seguindo até o confronto com a Avenida Érico Veríssimo

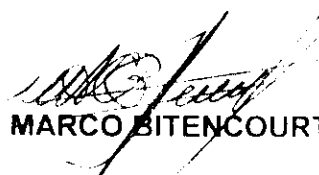
Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de caminhões e ônibus na Avenida Sambaiaatuba, na Vila Jôquei Clube, após a entrada do Parque Ambiental Sambaiaatuba, seguindo até a Rua Érico Veríssimo

§ 1.º - Caberá à SETRANS a instalação de placas indicativas da proibição, como, também, realizar a fiscalização, autuação e outras providências que se fizerem necessárias, visando ao cumprimento desta Lei

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 15 de março de 2012


a) **MARCO BITENCOURT**